



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.201 DE 21/06/00

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO O EX-CESSO DE ARRECAÇÃO.

O Povo do Município de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

ART. Fica o Executivo Municipal, autorizado a suplementar o orçamento da Prefeitura Municipal de Illicínea, no exercício de 2000, mediante o art. 43, & 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

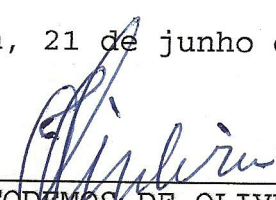
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
03 - Administração e Planejamento
03.07 - Administração
03.07.020 - Superv. e Coord. Superior
03.07.020.2.002 - Manutenção dos servs. e veículo do Gabinete do Prefeito
03.07.020.2.002 - 3120 - Material de Consumo(3) 5.000,00
03.07.020.2.002 - 3132 - Outros Servs. Enc. (4) 5.000,00

02.07 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS
13 - Saúde e Saneamento
13.76 - Saneamento
13.76.449 - Sistema de Esgotos
13.76.449.1.017 - Canalização, constr. e/ou ampliação da rede de esgotos
13.76.449.1.017 - 4110 - Obras e Instalações(91) 4.200,00
Total das Suplementações 14.200,00

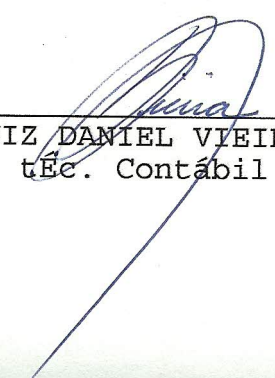
ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Illicínea, 21 de junho de 2000.



JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



LUIZ DANIEL VIEIRA
téc. Contábil